

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 087/2019, DE 30/10/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 006/2019, DE 30/10/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 92.123.900/0001-44, com sede na Rua Henrique Spier, 2800 - Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Henrique Petry**, brasileiro, viúvo, portador do RG n. 1038753206 e inscrito no CPF n. 453.092.640-00.

CONTRATADO: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.505.185/0003-46, estabelecida à Rua Dilceu Elias de Moura, 1550, Bairro Arroio da Manteiga, na cidade de São Leopoldo/RS, neste ato representada pelo Sr. **Leomyr de Castro Girondi**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n. 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF n. 479.570.930-00, e pelo Sr. **Rafael Hollweg Salamoni**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental e Segurança do trabalho, portador do RG n. 7076652739, inscrito no CPF n. 993.712.780-72.

As partes qualificadas têm entre si justo e acordado o **Sexto Termo Aditivo** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 087/2019, de 30 de outubro de 2019**, estipulando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula 1ª do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 087/2019, de 30/10/2019, devendo a prestação dos serviços ocorrer pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica reajustado, conforme Decreto n. 2013/2023, de 09 de junho de 2023, o contrato supracitado conforme valor do índice acumulado do IPCA (IBGE), relativo ao período dos últimos 12 meses, em **3,86% (três virgula oitenta e seis por cento)**, sendo o valor mensal pago pelos serviços, fixado em **R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)** por tonelada de lixo destinada à empresa.

As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Estando de acordo com as cláusulas acima, é celebrado o presente Termo Aditivo, que vai devidamente assinado pelos contratantes e duas testemunhas.

